

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **87B8CE0F0F5837**

Avenida Gurguéia, Nº 539 - Centro  
CEP: 64.923-000 - Alvorada do Gurguéia  
CNPJ: 02.986.626/0001-44



EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI – através do seu presidente legislativo, torna público para conhecimento dos interessados que contratou a empresa TJJK ASSESSORIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 49.101.943/0001-08, Objetivo: realizar serviços de assessoria, consultoria e serviços técnicos profissionais administrativos em contratos e licitações e orientações administrativas para o bom desempenho dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI, FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso I, II, III e VI, da Lei 8.666/93, Lei n.º 14.039, de 17 de agosto de 2020, MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, FONTE DE RECURSO: recursos provenientes da dotação orçamentária 010100 - Câmara Municipal, 01.031.0014.2001.0000 - Coordenação Geral da Câmara Municipal, atividade 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria, VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), PRAZO: 31 de dezembro de 2023, ASSINATURAS: Ivaldo da Rocha Costa, pela contratante e Tony Carlos Carneiro dos Santos, pela contratada.

Alvorada do Gurguéia – PI, 17 de janeiro de 2023.

IVANALDO DA  
ROCHA  
COSTA:97015482304

Assinado de forma digital por IVANALDO DA  
ROCHA COSTA:97015482304  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
REB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=IVANALDO DA ROCHA  
COSTA:97015482304  
Dados: 2023.01.17 10:23:27 -03'00'

Ivaldo da Rocha Costa  
Presidente da Câmara Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **87B8CE0F0F580B**

Avenida Gurguéia, Nº 539 - Centro  
CEP: 64.923-000 - Alvorada do Gurguéia  
CNPJ: 02.986.626/0001-44



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Respaldo no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso I, II, III e VI, da Lei 8.666/93, Lei n.º 14.039, de 17 de agosto de 2020, e demais documentos objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL e determino a contratação da empresa TJK ASSESSORIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 49.101.943/0001-08 para a execução do objeto do presente certame.

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e o parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o Processo Administrativo nº. 007/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, com base no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso I, II, III e VI, da Lei 8.666/93, Lei n.º 14.039, de 17 de agosto de 2020, da Lei Nº 8.666/93, à empresa TJK ASSESSORIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 49.101.943/0001-08, cujo objeto é realizar serviços de assessoria, consultoria e serviços técnicos profissionais administrativos em contratos e licitações e orientações administrativas para o bom desempenho dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI, ao tempo em que autoriza à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que providenciem o necessário ao cumprimento desta homologação.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Câmara Municipal de Alvorada do Gurguéia, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Encaminha-se a presente ratificação para publicação.

Alvorada do Gurguéia – PI, 17 de janeiro de 2023.

IVANALDO DA  
ROCHA  
COSTA:97015482304

Assinado de forma digital por IVANALDO DA  
ROCHA COSTA:97015482304  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB-eCPF A1, ou=EM BRANCO,  
ou=presencial, cn=IVANALDO DA ROCHA  
COSTA:97015482304  
Dados: 2023.01.17 10:25:22 -03'00'

Ivanaldo da Rocha Costa  
Presidente da Câmara Municipal